João Carlos Ribeiro

Registrado e publicado na mesma data nesta secretária. Sec

Lei nº 861, de 29 de Janeiro de 1.959.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial da importância de cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado às obras de conclusão da linha telefônica "Frutal - Fat. Barroso" deste Município.

Art 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1.959.

João Carlos Ribeiro

Armando Victorelli

Secretário

Registrado e publicado na mesma data nesta secretária. Sec